

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

DECRETO N° 211, DE 15 DE JULHO DE 2022

RETIFICA O DECRETO 173, DE 27 DE JUNHO DE 2022, QUE APROVOU O LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA O MOXUARA, A REQUERIMENTO DE RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob número 18.749/2020;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal 173, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 79.200 m² (setenta e nove mil e duzentos metros quadrados), situado no lugar denominado Morro do Estreito ou Morrinho, bairro Cariacica Sede, deste Município, de propriedade de RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA e ANDRESSA SUBTIL DE AMORIM, representados por IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.060.640/0001-05, [...]

Art. 2º. O artigo 4º do Decreto Municipal 173, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

Art. 4º Fica aprovado o Loteamento urbano de interesse social denominado "Loteamento Residencial Vista do Moxuara", a ser implantado no terreno urbano denominado "Área B", com área de 55.523,15 m² (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), resultante do desmembramento do Artigo 1º, situado no lugar denominado Morro do Estreito ou Morrinho, bairro Cariacica Sede, deste Município, de propriedade de RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA e ANDRESSA SUBTIL DE AMORIM, representados por IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.060.640/0001-05, [...]

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se os efeitos dos demais artigos do Decreto nº. 173, de 27 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), 15 de julho de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. 18.749/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica-ES, segunda-feira, 18 de julho de 2022.

e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, devendo digitalizar e enviar o original do laudo médico admissional em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

 A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

DECRETO Nº 211, DE 15 DE JULHO DE 2022

RETIFICA O DECRETO 173, DE 27 DE JUNHO DE 2022, QUE APROVOU O LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA O MOXUARA, A REQUERIMENTO DE RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob número 18.749/2020;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal 173, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 79.200 m² (setenta e nove mil e duzentos metros quadrados), situado no lugar denominado Morro do Estreito ou Morrinho, bairro Cariacica Sede, deste Município, de propriedade de RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA e ANDRESSA SUBTIL DE AMORIM, representados por IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.060.640/0001-05, [...]

Art. 2º. O artigo 4º do Decreto Municipal 173, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica aprovado o Loteamento urbano de interesse social denominado "Loteamento Residencial Vista do Moxuara", a ser implantado no terreno urbano denominado "Área B", com área de 55.523,15 m² (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), resultante do desmembramento do Artigo 1º, situado no lugar denominado Morro do Estreito ou Morrinho, bairro Cariacica Sede, deste Município, de propriedade de RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA e ANDRESSA SUBTIL DE AMORIM, representados por IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.060.640/0001-05, [...]

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se os efeitos dos demais artigos do Decreto n° . 173, de 27 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), 15 de julho de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal



PORTARIA/SEMFI/Nº 003, DE 14 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 0 CHECK LIST NA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício das atribuições legais, com fundamento no inciso VIII, no artigo 58 da Lei 5283/2014 e.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e assessorar os servidores desta municipalidade quanto ao aperfeiçoamento dos procedimentos de controle e gerenciamento das atividades desenvolvidas para liquidação e pagamento de despesas públicas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado para o exercício financeiro de 2022 e seguintes, o check list em anexo, como instrumento de trabalho de todos os servidores que atuam na gestão e atualização dos contratos administrativos da PMC.

Parágrafo 1º. O chek list em anexo deverá ser constituído como instrumento obrigatório de trabalho, cabendo ao gestor/fiscal ou servidor designado pela Unidade gestora, proceder o preenchimento, carimbar, assinar e juntar ao processo antes do envio para liquidação e pagamento da despesa.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga